



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O surto de coronavírus (COVID-19) que chegou a Portugal a 2 de março de 2020. Trata-se de uma crise de saúde pública mundial, que escalou a um ritmo avassalador e que abalou toda a economia, cabendo aos Governos uma ação igualmente rápida de resposta às empresas e às famílias para evitar uma crise social e económica de maior dimensão.

Sendo uma pandemia sem paralelo nos últimos anos, torna-se difícil estimar o seu impacto. As comparações com o passado são muitas, sendo que a mais parecida deverá ser a gripe pandémica de 1918-1919. Mesmo nesse caso terrível, a recessão que ocorreu não se prolongou por mais do que sete meses.

Têm sido implementadas medidas de estímulo em várias geografias, sendo de destacar, até ao momento, os cortes de taxas de juro e injeção de liquidez bem como os programas de estímulo fiscal. Se é certo que estas medidas não podem conter a pandemia, podem seguramente ajudar a reduzir e compensar os seus impactos macroeconómicos.

Tendo sido recomendado o isolamento social, a maioria das organizações acabaram por decidir o encerramento ou a redução da atividade, em nome da saúde pública, causando naturalmente uma redução drástica da sua produtividade e por consequência das suas receitas.

A quebra de receitas nas organizações e essencialmente no tecido empresarial português, composto maioritariamente por micro, pequenas e médias empresas, representa naturalmente por motivos de força maior, que estas entidades poderão enfrentar muito em breve, dificuldades de gestão da sua tesouraria e de cumprimento das suas obrigações nos tempos que se avizinham, tais como o pagamento de salários, o pagamento de impostos, o pagamento a fornecedores, despesas fixas, créditos, entre outros compromissos que fazem parte da vida normal de uma economia.

A situação forçou as empresas e trabalhadores a uma rápida capacidade de adaptação e sacrifício, por motivos de saúde pública, mas também para minimizar os impactos na economia portuguesa. Uns optaram por aplicar aos seus trabalhadores a solução de realização das suas tarefas através de teletrabalho, mas tal nem sempre é aplicável nos diversos sectores de atividade.

O aumento da incerteza provocou uma volatilidade do mercado financeiro a níveis observados na última crise global de 2008. É urgente criar medidas para a estabilização dos mercados, criando com isso confiança e previsibilidade às empresas e famílias. É preferível decidir apoiar as empresas logo num primeiro momento, mesmo que isso justifique um aumento de despesa para o Estado – porque isso evitará insolvências e desemprego – evitando uma despesa galopante em subsídios de desemprego.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Na proposta apresentada pelo Governo referente ao **lay-off simplificado** consta um requisito obrigatório para a demonstração de 40% de quebra de faturação e muitas empresas que não poderão cumprir este critério a curto prazo, podendo assim não ter recursos suficientes para manter a sua atividade e trabalhadores, gerando com isso mais insolvências e desemprego. **O nosso entendimento é de que o requisito deveria baixar para a redução de 20% de faturação por comparação com o mês homólogo ou para a redução de 15% por comparação com o trimestre homólogo.** Compreende o Governo que atendendo à situação em curso devem ser definidos critérios menos exigentes ao nível da aplicação do regime extraordinário do lay-off, nomeadamente ao nível da quebra da faturação (em valor inferior a 40%)?

2- Por outro lado, ponderaria o Governo alargar esta possibilidade às empresas que, não atuando em setores fundamentais da economia para estes efeitos, e em resposta ao problema de saúde pública com que nos deparamos, optaram por minimizar a sua atividade, tendo muitos trabalhadores em casa em isolamento profilático?

3- E para quando está previsto o acesso ao formulário da Segurança Social, por meios físicos e digitais, para que a entidade empregadora requisite o lay-off?

4- Um dos sectores de atividade mais afetado por esta pandemia é o de **Comércio e Serviços**. Infelizmente, o Governo nas medidas que apresentou de apoio às empresas, fazendo uma distribuição sectorial dos montantes que vai disponibilizar, não colocou como prioridade o sector de Comércio e Serviços que representa mais de 200.000 empresas e 1.700.000 trabalhadores em Portugal. Estando o pequeno comércio praticamente paralisado, com lojas fechadas um pouco por todo o país (e antecipando-se o encerramento das que ainda se encontram abertas em função da declaração de estado de emergência), impõe-se por isso, uma resposta célere do

Governo com medidas e apoios concretos que permitam salvaguardar este importante sector de atividade. Quando é que este sector de atividade terá uma resposta concreta?

5- Existem milhares de estabelecimentos de comércio local espalhadas pelo país, em muitos casos de pequena dimensão, que empregam milhares de trabalhadores e que estão a ser duramente penalizados na sua faturação pelos efeitos negativos do surto do COVID-19. A responsabilidade no apoio a estes pequenos comerciantes não deve ser apenas do Governo, mas deve convocar todos, designadamente Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia. O CDS-PP entende que o Governo deveria fazer uma **recomendação a todas as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia**, tendo em conta a atual conjuntura excecional, no sentido de **isentar os comerciantes de taxas municipais**. Está o Governo disponível para fazer esta recomendação?

6- Na estrutura de custos de uma empresa os maiores encargos são: as obrigações fiscais, os custos laborais e os custos com rendas e financiamentos. No atual contexto, e com uma redução abrupta de faturação das empresas neste período, importa aliviar urgentemente os custos de tesouraria. Daí que o Estado deve ir mais longe nas suas medidas, criando **moratórias mais prolongadas no tempo, designadamente ao nível das obrigações fiscais das empresas (IRC, IVA, IMI e Segurança Social)**, reavaliando as mesmas a cada 30 dias, apurando a capacidade de pagamento por parte das empresas, bem como retirando as referências a reduções de atividade nos últimos dois meses que limitam a capacidade das empresas de aceder a estas carências. Para o sucesso da execução destas medidas devem ser avaliadas e eliminadas eventuais barreiras (burocráticas e não só), tendo em conta a situação de emergência de muitas empresas. Está o Governo disponível para criar moratórias mais prolongadas no tempo no domínio fiscal, bem como para retirar ou mitigar as condições de acesso a estas moratórias?

7- Na conferência de imprensa conjunta dos Ministros de Economia e Finanças, do dia 18 de Março de 2020, o Sr. Ministro de Economia assumiu a existência de problemas na linha de crédito de 200M de euros para **maior flexibilidade à gestão de tesouraria das empresas**. Vivemos tempos de emergência que não se compadecem com este tipo de falhas. Por isso, de que forma pode o Governo assegurar que não existirão roturas nas diferentes linhas de crédito, designadamente à gestão de tesouraria das empresas?

8- Atendendo por um lado à necessidade de proteção social dos cidadãos e ao atual Estado de Emergência, é importante evitar o desperdício alimentar no que se refere a refeições confeccionadas. Está prevista ser adotada alguma iniciativa legislativa que imponha a **obrigatoriedade dos supermercados com mais de 400 m2 não terem qualquer tipo de desperdício alimentar**, à semelhança do que já existe em outros países na Europa?

9- Para o CDS-PP a operacionalização dessa estratégia de não-desperdício deve ser articulada entre as superfícies comerciais e as Autarquias (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia), e estas com as instituições de apoio social, que depois poderão proceder à distribuição dessas refeições a quem delas mais precisa. Por outro lado, a grande Distribuição e a Indústria Alimentar têm nos últimos anos - muito por via da responsabilidade social - procedido à **doação de alimentos que possam ser entregues a quem tem mais carência alimentar**. Seguramente que neste período de Estado de Emergência essa disponibilidade se manterá. Vai o Governo proceder a essa sensibilização das empresas de Distribuição e da Indústria Alimentar?

10- Está o Governo a ponderar a criação de um programa de formação de trabalhadores do

sector público e privado na **aculturação do trabalho à distância**, de forma a otimizar o teletrabalho?

11- Embora o país viva uma situação de Estado de Emergência, estão em curso, a nível central e local, **concursos públicos, leilões públicos, consultas públicas, emissões de autorizações e licenciamentos**, entre outros, que devem ser adiados e não anulados de forma que tenham a sua continuidade quando o país sair desta atípica situação. Está o Governo a ponderar ter iniciativa legislativa que permita, **ao nível local e nacional, suspender e adiar temporariamente estes atos administrativos**(com a consequente extensão dos prazos associados)?

12- O Governo está a criar vários instrumentos de resposta, no âmbito da crise do COVID-19, no apoio às famílias, às empresas e ao sector social. Porém, apesar de ter sido, e bem, criado o portal <https://covid19estamoson.gov.pt>, existe um efetivo desconhecimento do detalhe operacional destes instrumentos de apoio e até alguma desinformação. O CDS-PP entende que este Portal Digital informativo, deverá ter mais conteúdos de apoio, que deverá conter mais redirecionamentos para outros portais online de organismos que agora estão a ser chamados a atuar nas respostas e que **deverá ser criada uma linha telefónica dedicada**, que permita **informar e responder** de forma objetiva sobre o detalhe dos diferentes instrumentos de apoio, assim como os passos para a sua concretização. O acesso atempado à informação rigorosa destes apoios do Estado permitirá uma resposta mais eficaz às presentes e futuras necessidades. O Governo já iniciou algum trabalho que permita ir ao encontro desta necessidade de informação agregada e esclarecimento das famílias, empresas e sector social? E que divulgação está a ser feita da existência deste Portal?

13- No atual contexto, ninguém compreenderia que o Estado não procedesse ao **pagamento imediato das dívidas e regularizasse as faturas pendentes para com as empresas privadas** que prestaram serviços ou forneceram produtos ao Estado. Quando tenciona o Governo proceder aos pagamentos tão necessários para reforçar a tesouraria das empresas que fornecem o Estado?

14- Nas diferentes comunicações do Governo, nunca foram anunciadas medidas concretas para as empresas em condição de **PER (Processo Especial de Revitalização)**. Vai o Governo criar apoios concretos para este tipo de empresas?

15- Segundo dados oficiais, o **Terceiro Sector**, composto por entidades como Associações Culturais e Recreativas, Escolas, Hospitais e casas de saúde, IPSS (dedicadas às crianças, jovens, idosos, deficientes, sem-abrigo, etc.), Santa Casa da Misericórdia, Associações de Bombeiros Voluntários, Associações de apoio às famílias, entre muitas outras, representa mais de 55 mil entidades e 260 mil trabalhadores, num contributo de 3,8% para o PIB que resulta do trabalho voluntário. Este sector desempenha um papel de apoio à comunidade que se tivesse que ser assegurado integralmente pelo Estado consumiria elevadíssimos recursos públicos, que o Estado não tem. O Governo deve criar apoios específicos para assegurar o trabalho de apoio social desenvolvido por estes milhares de entidades. Caso se verifique, o que já está a acontecer, uma quebra ou paralisação de parte da atividade do Terceiro Sector, aqueles que são mais vulneráveis na nossa sociedade ficam completamente desprotegidos, passando para o Estado essa prioridade social. Que linhas de apoio está o Governo a considerar para responder aos problemas já existentes no Terceiro Sector?

16- Todos sabemos que a pandemia chegou a Portugal no dia 2 de março de 2020, sabemos que ela terá um fim, embora ninguém saiba quando. O Governo devia promover em conjunto

com as diferentes associações empresariais a criação de um **grupo de trabalho com a missão de acompanhar e monitorizar os impactos económicos nos diferentes sectores de atividade**, bem como preparar as políticas económicas e empresariais para o pós-COVID19. Equaciona o Governo criar um grupo de trabalho com esta missão?

Palácio de São Bento, 19 de março de 2020

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)